página 1 de 2

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0151/2019

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: NELSIANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA MELO
- CPF: 022.836.497-30
- Tipo de interferência: Poço TUBULAR
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 298441 E / 7691514 N
- Vazão máxima captada: 1 l/s
- Volume captado por hora: 3,6 m³/h
- Volume diário captado: 7,2 m³/dia
- Profundidade do poço:60 m
- Responsável Técnico: ALEXANDRE FERREIRA COIMBRA
- ART CREA N°: 820190023998
- Município: Rio Novo do Sul
- Bacia do Rio Novo
- Finalidade(s):LIMPEZA DE ÁRAS INTERNAS E EXTERNAS

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2° da Resolução Normativa n° 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa n°. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, este usuário não poderá fazer uso da água captada com a finalidade de consumo humano em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2019.0151.7540.8198

página 2 de 2

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

IMPORTANTE:

- A. Após a AGERH publicar Instrução Normativa específica, o usuário deverá requerer a
 OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO
 INSIGNIFICANTE até o vencimento desta Declaração;
- B. A Instrução Normativa específica versará sobre critérios e procedimentos para a realização do requerimento de Outorga ou da Certidão de Uso Insignificante; e
- C. Caso a Instrução Normativa específica não tenha sido publicada até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação anexando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação "Renovação_Declaração", anexando também essa Declaração ao e-mail.

Espírito Santo, 02 de abril de 2019.

Data do envio eletrônico: 16/04/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0151.7540.8198

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0151/2019